

**RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA nº 3/2026**

6 mensagens

5 de maio de 2026 às 09:43

[Redacted]

Prezados, bom dia!

Por gentileza, poderiam acusar o recebimento do pedido de esclarecimento?

Qualquer dúvida, permaneço a disposição.

Atenciosamente,

[Redacted]

Enviado: terça-feira, 28 de abril de 2026 09:49

Para: licitacao@ceasa.sc.gov.br <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA nº 3/2026

Prezados, boa tarde!

Por meio deste, solicitamos esclarecimentos quando ao PREGÃO ELETRÔNICA nº 23/2026 , cujo objeto é o: "5.1 A descrição do objeto consta do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e inseparável deste Edital..."

Ao analisarmos o termo de referência, especificamente ao item 3.4 do Termo de Referência e a Cláusula Nona da Minuta de Contrato, vedam expressamente a subcontratação parcial ou total dos serviços. Dessa forma, solicitamos, por gentileza:

1. Nesse contexto, entende-se que a vedação se refere à transferência da execução da atividade-fim do contrato, ou seja, o núcleo essencial do objeto licitado a terceiros, o que não se confunde com a possibilidade de utilização de profissionais especializados para atividades acessórias ou instrumentais. Dessa forma, entende-se que a utilização, pela contratada, de profissionais vinculados por meio de contrato de prestação de serviços ou outro instrumento jurídico válido, para execução de atividades de natureza complementar, tais como instalação de infraestrutura elétrica, eletrocalhas e cabeamento estruturado, desde que caracterizadas como atividades-meio e mantidas sob sua responsabilidade direta a coordenação técnica, a supervisão e a plena execução do objeto contratual, não configura subcontratação vedada pelo edital, mas sim prática operacional acessória e necessária.

Nosso entendimento está correto?

Ressaltamos que essas informações são essenciais para a correta elaboração da proposta e adequada precificação da solução, considerando o impacto direto na definição dos modelos de equipamentos a serem ofertados.

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Qualquer dúvida, permaneço a disposição.

Atenciosamente,

< >

5 de maio de 2026 às 09:52

Prezada [REDACTED] bom dia.

Confirmamos o recebimento do seu pedido de esclarecimento. Informamos que o seu primeiro e-mail havia sido direcionado automaticamente para a nossa caixa de spam, motivo pelo qual não houve um retorno imediato. No entanto, comunicamos que a resposta oficial será enviada ainda hoje.

Gostaríamos de solicitar uma breve confirmação quanto ao objeto da sua dúvida. Embora seu questionamento mencione o Pregão Eletrônico nº 23/2026, ele se refere ao PE nº 03/2026, referente ao sistema de videomonitoramento?

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Maria



Comissão de Licitação

licitacao@ceasa.sc.gov.br

(48) 3378-1700

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

5 de maio de 2026 às 09:58

Para: ISABELA DA SILVA FREITAS <isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br>, FERNANDO DOS SANTOS <fernando@ceasa.sc.gov.br>, ANDERSON BALESTRIN <anderson@ceasa.sc.gov.br>

Encaminho mais um pedido de esclarecimento referente ao PE 03/2026.

Ele foi recebido dia 28/04, porém foi automaticamente para a caixa de spam.

Prazo para resposta é hoje, considerando que o recebimento do e-mail ocorreu no dia 28/04.



Comissão de Licitação

licitacao@ceasa.sc.gov.br

(48) 3378-1700

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 de maio de 2026 às 10:47

Para: LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Prezados, bom dia!

Exatamente, trata-se do PE nº 03/2026, referente ao sistema de videomonitoramento.

Qualquer dúvida, permaneço a disposição.

Atenciosamente,

De: LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2026 09:52

Assunto: [Email Externo]Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA nº 3/2026

CUIDADO: este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FERNANDO DOS SANTOS <fernando@ceasa.sc.gov.br>

5 de maio de 2026 às 16:09

Para: LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Cc: ISABELA DA SILVA FREITAS <isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br>, ANDERSON BALESTRIN <anderson@ceasa.sc.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao questionamento apresentado, informamos:

O entendimento não está correto.

A vedação prevista no edital deve ser interpretada de forma ampla, considerando a natureza integrada do objeto contratado (fornecimento, implantação e manutenção da solução). Dessa forma, não é permitida a subcontratação, ainda que parcial, de atividades que compõem o escopo da contratação.

Nesse sentido:

- As atividades mencionadas, tais como instalação de infraestrutura elétrica, eletrocalhas e cabeamento estruturado, integram o objeto contratado e, portanto, não podem ser executadas por terceiros mediante subcontratação;
- A contratada deverá manter a execução direta, bem como a responsabilidade técnica e operacional integral sobre todos os serviços previstos;

Por outro lado:

- É admitida a utilização de profissionais vinculados à contratada por meio de diferentes vínculos jurídicos (empregatício ou prestação de serviços), desde que não haja subcontratação de parcelas do objeto, permanecendo a execução sob sua gestão direta.

Concluindo, a execução do objeto deverá ser realizada diretamente pela contratada, sendo vedada a subcontratação de quaisquer serviços que integrem o escopo da contratação, ainda que classificados como atividades-meio.

Atenciosamente,



Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. - CEASA/SC
BR 101 - KM 205 - S/N (48) 3378-1715 Ceasa/SC - www.ceasa.sc.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ISABELA DA SILVA FREITAS <isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br>

6 de maio de 2026 às 08:47

Para: FERNANDO DOS SANTOS <fernando@ceasa.sc.gov.br>

Cc: LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>, ANDERSON BALESTRIN <anderson@ceasa.sc.gov.br>

Bom dia,

Informo que a empresa foi respondida tempestivamente hoje!

Atenciosamente,



Isabela da Silva Freitas

isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br - (48) 3378-1708

Administradora / Pregoeira

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO CEASASC nº 03/2026

1 mensagem

ISABELA DA SILVA FREITAS <isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br>

6 de maio de 2026 às 08:46

Cc: LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Prezada,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico PE nº 03/2026, segue a RESPOSTA:

O entendimento não está correto.

A vedação prevista no edital deve ser interpretada de forma ampla, considerando a natureza integrada do objeto contratado (fornecimento, implantação e manutenção da solução). Dessa forma, não é permitida a subcontratação, ainda que parcial, de atividades que compõem o escopo da contratação.

Nesse sentido:

- As atividades mencionadas, tais como instalação de infraestrutura elétrica, eletrocalhas e cabeamento estruturado, integram o objeto contratado e, portanto, não podem ser executadas por terceiros mediante subcontratação;
- A contratada deverá manter a execução direta, bem como a responsabilidade técnica e operacional integral sobre todos os serviços previstos;

Por outro lado:

- É admitida a utilização de profissionais vinculados à contratada por meio de diferentes vínculos jurídicos (emprego ou prestação de serviços), desde que não haja subcontratação de parcelas do objeto, permanecendo a execução sob sua gestão direta.

Concluindo, a execução do objeto deverá ser realizada diretamente pela contratada, sendo vedada a subcontratação de quaisquer serviços que integrem o escopo da contratação, ainda que classificados como atividades-meio.

Atenciosamente,

**Isabela da Silva Freitas**

isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br - (48) 3378-1708

Administradora / Pregoeira

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC